



SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ADMINISTRAÇÃO CRESCER É PRECISO

Mensagem de Projeto de Lei nº 081/2019

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores

Ao cumprimentar-vos encaminho para apreciação o projeto de lei para autorização de abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento vigente na importância de R\$ 20.026,00 (vinte mil e vinte e seis reais), para atender a Secretária Municipal Educação.

Informamos que tal solicitação se faz necessário para suprir a dotação orçamentária e possibilitar a continuidade do programa PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) com a finalidade de compra de merenda escolar para findar o exercício de 2019.

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Colenda Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação, conforme o que estabelece o artigo 29 da Lei Orgânica Municipal desde já agradece.

Atenciosamente.

São Miguel do Guaporé/RO, 18 de novembro de 2019.



CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor.

Sebastião Costa Carneiro

Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé /RO.



Exercício: 2019

Page 1 of 3

Projeto de Lei nº 81/2019

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O(a) PREFEITOR de SAO MIGUEL DO GUAPORE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de SAO MIGUEL DO GUAPORE Estado de Rondônia, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 20.026,00 (vinte mil e vinte e seis reais)

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
05.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
05.001.12.306.0005.2.060.	MANUTENÇÃO DO PNAE- MERENDA ESCOLAR	
60 - 3.3.50.43.00.00 10080033	SUBVENÇÕES SOCIAIS	20.026,00
Total Suplementação:		20.026,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total da dotação**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64**.

Redução

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA	
10.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA	
10.001.13.392.0009.2.062.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
140 - 3.3.90.36.00.00 10000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.250,00
10.001.13.392.0009.2.084.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA	
152 - 4.4.90.52.00.00 10000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.597,00
10.001.27.812.0009.2.085.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	
153 - 3.3.90.30.00.00 10000000	MATERIAL DE CONSUMO	4.179,00
Total Redução:		20.026,00



Exercício: 2019

Page 2 of 3

Artigo 3º - Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SAO MIGUEL DO GUAPORE,
Estado de Rondônia, em 18/11/2019.

CORNELIO DUARTE DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL



Exercício: 2019

Page 3 of 3

Projeto de Lei nº 81/2019

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

JUSTIFICATIVA

Atenciosamente



CORNELIO DUARTE DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL